

Porto Alegre, 24 de março de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 4.926/2026.

I. O Poder Legislativo do Município de Três Passos, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 25, de 18 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente.

II. Análise Técnica:

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 9.884.542,29, na fonte de recurso “500 - Recursos não vinculados de Impostos”, suficiente para a cobertura do crédito adicional, de acordo com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

No art. 1º do Projeto de Lei, sugere-se a alteração da redação para: “...o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária...”, para estar de acordo do o art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Essa alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar.

Nota-se que, este item não se trata de opinarmos sobre a inviabilidade técnica, e sim, uma melhor apresentação da Técnica Legislativa.

III. Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 25, de 18 de março de 2026, ficando a sugestão de alteração da redação do art. 1º do PL.

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1888836/173>

Lembrando que poderá ser feita através de emenda parlamentar, para uma melhoria na técnica legislativa, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais.

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in blue ink, reading "Tânia C. H. Greiner". The signature is written in a cursive, flowing style.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5